



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/FMAS/2023, visando à prorrogação ao Contrato original.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito sob o CNPJ n. 11.588.933/0001-68, com sede na rua Tibúrcio Taurino Bozzano, 210, Jardim São Paulo, São João Batista (SC), de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Simone Vargas Mazera, Secretária municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 61.198.164/0001-60, com sede na avenida Rio Branco, n. 1489, Campos Elíseos, município de São Paulo, SP, CEP.: 01.205-905, neste ato representado por Andreza Cristina de Oliveira Valdes, inscrita no CPF n. 226.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeito do disposto da Lei 8.666/93, resolvem firmar o segundo termo aditivo ao Contrato celebrado em 02 de março de 2023, oriundo do Processo Licitatório n. 009/PMSJB/2023 – Pregão Eletrônico n. 002/PMSJB/2023, conforme processo administrativo 0020.000000669/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da prorrogação

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 02/03/2025 a 1º/03/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da dotação orçamentária

A despesa deste termo aditivo correrá sob as dotações orçamentárias do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue: (13) 1.500.7000.000.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Das demais cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de n. 005/FMAS/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, 18 de fevereiro de 2025.

Simone Vargas Mazera

Secretária municipal de Assistência Social
Contratante

Andreza Cristina de Oliveira Valdes

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Contratada

Testemunhas:

Juliano Grime

Mayéve J. Amorim